

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - APEF

ASSUNTO

Documentação de Indicação e Posse de conselheiro.

DELIBERAÇÃO 016/2017 - CRT/PA

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2016, reunida nos dias 10 e 16 de janeiro de 2017, na sede do Crea-PA, em Belém-PA. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

 I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na

III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

DELIBEROU: que os profissionais indicados pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTES, porém, quanto à documentação exigida pelo artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, estão FALTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

GRUPO AGRONOMIA

TITULAR: NILMA MARIA SARMENTO MACEDO - nenhum documento faltante

SUPLENTE: TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI - (item I referente à vara cível da justiça estadual)

Belém, 16 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. e Seg. Trab. RUI DINAMAR ANDRADE Coordenador Adjunto CRT 2016 – CREA-PA

No exercício da Coordenação

